



ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2025, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva, Tassia Marcela Lourenço de Melo e Tony Fernando Barreto de Oliveira, Membros, nomeados pela Portaria nº 506/2025 de 14/07/2025, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço na área da saúde**. Foi apresentado um envelope para julgamento.

Empresa: **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA-ME, CNPJ: 17.561.039/0001-80.**

Em seguida foi analisado o envelope da empresa, verificou-se que o mesmo estava devidamente lacrado, sendo que foi posteriormente rubricado pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura do envelope. Após a abertura do envelope foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos da licitante foi verificado pela comissão que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando declarada habilitada e apta a se credenciar perante o Município conforme proposta de preço apresentada.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.




GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

160

Nada mais havendo a tratar o agente de contratação declarou encerrada a reunião para abertura e julgamento de documentação do Edital de Credenciamento nº 004/2025, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


ERIKS MATOS DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


TASSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO
EQUIPE DE APOIO


TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em decorrência do reajuste de valores formalizado por este instrumento, o valor **reajustado** será de **R\$ 14.421,61** (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), elevando o valor global do contrato para **R\$ 69.889,15** (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: FLORENCIO COPNSTRUTORA LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ: 37.027.585/0001-43.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2025

Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de junho de 2025.
FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2025, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva, Tássia Marcela Lourenço de Melo e Tony Fernando Barreto de Oliveira, Membros, nomeados pela Portaria

nº 506/2025 de 14/07/2025, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço na área da saúde**. Foi apresentado um envelope para julgamento.

Empresa: **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA-ME, CNPJ: 17.561.039/0001-80.**

Em seguida foi analisado o envelope da empresa, verificou-se que o mesmo estava devidamente lacrado, sendo que foi posteriormente rubricado pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura do envelope. Após a abertura do envelope foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos da licitante foi verificado pela comissão que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando declarada habilitada e apta a se credenciar perante o Município conforme proposta de preço apresentada.

Nada mais havendo a tratar o agente de contratação declarou encerrada a reunião para abertura e julgamento de documentação do Edital de Credenciamento nº 004/2025, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

ERIKS MATOS DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TÁSSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO

EQUIPE DE APOIO

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

JURÍDICO LEI Nº 1.039/2025

LEI Nº 1.039/2025

DE: 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipais, por prazo determinado, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura Municipal para o exercício de 2025, os servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente aos Vencimentos previstos nos Planos de Cargos e Carreiras e demais legislações correlatas aos respectivos cargos.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses.

§ 1º - As contratações a que se refere este Projeto de Lei deverão ser realizadas em caráter temporário, através de realização de processo seletivo, ou convocação de Processos Seletivos que estejam vigentes.

Artigo 4º - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pela Lei nº 761/2020 de 02 de abril de 2020.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JULHO DE 2025